



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 544, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008.

**Dispõe sobre a doação, para a Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, de bens patrimoniais de propriedade da Câmara.**

PROCESSO Nº 3106-2008

## **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:**

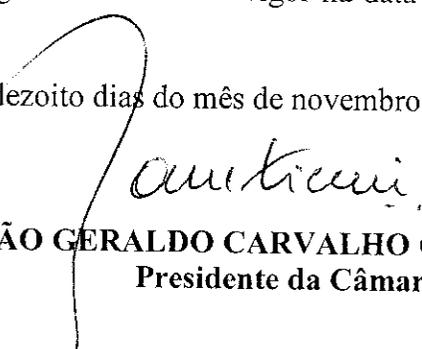
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara autorizada a alienar, por doação, sem encargos, para a Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, os bens patrimoniais de propriedade da Câmara, constantes do Anexo I, o qual fica fazendo parte integrante do presente Decreto-legislativo.

Art. 2º A alienação de que trata o artigo anterior é fundamentada no art. 17, II, "a", da Lei nº 8.666/93, com suas respectivas alterações.

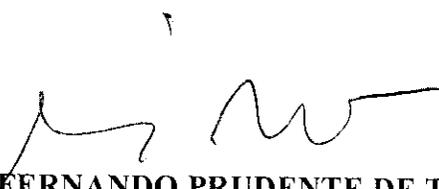
Art. 3º Este Decreto-legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e oito.

  
**JOÃO GERALDO CARVALHO CANETTIERI**  
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0014-2008,  
de autoria da Mesa Diretora

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

  
**ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO**  
Diretor de Departamento Administrativo

JP/ma.